

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



CONGRESSO NACIONAL

Câmara aprova prorrogação da entrega de obrigações acessórias e do pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (1º/4), em sessão virtual, o PL 985/2020, de autoria da deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC) e relatado pelo deputado Luís Miranda (DEM/DF), que apresentou substitutivo.

O texto aprovado cria o Regime Tributário Emergencial (RET-COVID19). O substitutivo determina que, por 60 dias, é vedada a aplicação de multas por entrega intempestiva das obrigações acessórias relativas a tributos federais, especialmente: **DEFIS** - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais; **LCDPR** - Livro caixa digital do produtor rural; **ECD** - Escrituração Contábil Digital; **ECF** - Escrituração Contábil Fiscal; **DCTFweb** - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos; **EFD-Contribuições** - Escrituração Fiscal Digital-Contribuições; **EFD-Reinf**-Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais.

A **RAIS** - Relação Anual de Informações e Salários, terá seu prazo prorrogado por 30 dias. As obrigações acessórias, fiscalizadas pela SRFB, as quais estão sujeitas micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais também terão seu prazo de entrega prorrogado.

Além disso, prorroga, por 60 dias, prorrogável por mais 30, o recolhimento da **Contribuição Patronal Previdenciária – CPP**. Os valores não recolhidos poderão ser pagos sem multa e juros até o prazo da competência de julho de 2020. Poderão, ainda, ser parcelados, sem multa, em até 12 parcelas, acrescidas da Selic (exceto para as pequenas empresas), desde que preservado o número de empregados.

O substitutivo determina que as disposições relativas à CPP não se aplicam às instituições financeiras.

O Brasil e o mundo enfrentam o desafio de combater a pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde, relacionada ao coronavírus (COVID-19). As empresas já sofrem com problemas de liquidez, com consequente impacto nos seus capitais de giro, tendo em vista a redução do consumo das famílias e indivíduos, dado o confinamento recomendado para superarmos essa crise.

Assim, fazem-se necessárias medidas complementares às já corretamente encaminhadas pelo Governo Federal para viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira dos empresários a fim de permitir a manutenção da fonte produtora e do emprego dos trabalhadores.

Desta forma, a proposta contribui de maneira significativa para atenuar os efeitos desta grave situação no dia a dia de trabalho das empresas e pessoas de uma forma geral.

A matéria segue para o Senado Federal.

Senado aprova projeto sobre renda básica de cidadania e inclui auxílio para trabalhador formal

O Senado Federal aprovou hoje substitutivo ao PL 873/2020, do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), que institui a Renda Básica de Cidadania Emergencial. O substitutivo do relator, senador Esperidião Amin (PP/SC), incluiu no texto dispositivo que cria o Programa de Auxílio Emprego, autorizando o Poder Executivo a firmar acordos com pessoa jurídica ou física empregadora, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, para auxiliar no pagamento dos trabalhadores formais.

O auxílio será de até três salários mínimos por trabalhador, mediante a condição de não demissão pelo período de 12 meses após o fim do período de calamidade. Além disso, faz alterações na recém sancionada Lei que trouxe o auxílio financeiro aos trabalhadores informais e intermitentes. Prevê, entre outras alterações, que também receberão o benefício os autônomos de profissões regulamentadas por lei específica e outros, como taxistas, motoristas de aplicativos, diaristas, psicólogos, entre outros.

O projeto será encaminhado para revisão da Câmara dos Deputados.

Câmara aprova projeto que prevê autorização temporária de medicamentos sem registro na Anvisa

A Câmara dos Deputados aprovou hoje o PL 864/2020, que em seu texto original obrigava a Anvisa a autorizar a distribuição de medicamentos sem registro no Brasil, desde que já autorizados pelas autoridades sanitárias dos EUA, União Europeia, China e Japão.

O substitutivo aprovado em Plenário, de autoria do deputado Hiran Gonçalves (PP/RR), incorporou sugestões apresentadas em conjunto pela CNI e pelas associações representativas das indústrias farmacêuticas e adicionou os seguintes aspectos ao texto inicial:

- a) estabelece que a autorização expedita possui caráter excepcional e temporário;
- b) circunscreve essa autorização somente aos medicamentos, equipamentos e insumos considerados essenciais para o combate da pandemia da COVID-19;
- c) exige que, além de registrados, também estejam autorizados para a distribuição pelas autoridades sanitárias dos EUA, União Europeia, China e Japão.

A matéria faz parte das medidas emergenciais para o combate da COVID-19 no país e segue para apreciação pelo Senado federal.

Fonte: Novidades Legislativas N° 18/2020